



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 181/2008

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor falecido **JOÃO JOAQUIM PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 02 de setembro de 2008, Pensão Vitalícia a **Sra. MARIA HELENA SAMPAIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.739.643-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 850.383.189-91, beneficiária do servidor falecido **JOÃO JOAQUIM PEREIRA**, nos termos do Processo nº 9423/2008, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e artigo 69, da Lei Complementar nº 089/2001, inciso II, c/c com o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 913,45 (novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) mensais e R\$ 10.961,40 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 setembro / 2008
DE N.º 8.380
UMUARAMA, 11 set. / 2008
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO